



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS COM MOLDURAS COM FOTOS AÉREAS DO MUNICÍPIO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12246	quadros com molduras de fotos aéreas 2,00 x 1,20 m	2,00	UN	2.542,00	5.084,00
TOTAL						5.084,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
FOTO AEREA DO MUNICÍPIO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM O INTUITO DE VISUALIZAÇÃO AMPLA DA CIDADE

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 dias após entrega

EXECUÇÃO: 5 Dias

LOCAL DE ENTREGA: GABINETE DO PREFEITO

FISCALIZAÇÃO: RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL



002

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	100	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	410	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 02/03/2016.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/03/2016.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 56/2016

Termo de Referência

003

E

Equiplano

Página:1

Solicitação
Número *56* Tipo **Aquisição de Material** Emitido em 02/03/2016 Quantidade de itens 1

Solicitante
Código *550168-7* Nome **RICARDO ANTONIO ORTINÃ** Processo Gerado Número *75/2016*

Local
Código *52* Nome **GABINETE DO PREFEITO**

Órgão
Nome *02* **GABINETE DO PREFEITO** Pagamento Forma **em até 30 dias após**

Entrega
Local **GABINETE DO PREFEITO** Prazo **5 Dias**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE QUADRO COM MOLDURA DE FOTO AEREA DO MUNICÍPIO

Justificativa:
FOTO AEREA DO MUNICÍPIO

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012246	quadros com molduras de fotos aéreas 2,00 x 1,20 m	UN	2,00	2.542,00	5.084,00
				TOTAL	5.084,00
				TOTAL GERAL	5.084,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016
PROCESSO Nº 76/2016

OBJETO: aquisição de quadros com moldura com foto aérea do município

CONTRATADA: INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA -ME
CNPJ: 09.022.527/0001-91

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA -ME	1	1	quadros com molduras de fotos aéreas 2,00 x 1,20 m		2,00	2.542,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
FOTO AEREA DO MUNICÍPIO para a secretaria de administração com o intuito de visualização ampla da cidade.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	100	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	410	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 19.241/2015 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.022.527/0001-91, estabelecida na Rua Brasília, 936, CEP 85.670-000, Bairro Cooperativa, na cidade de SALTO DO LONTRA, PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 02 de março de 2016.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações

GARCIA FOTOS AÉREAS E FILMAGENS

Inês Terezinha Maas Garcia

AV Nicolau Inacio,1985 , Bairro Cooperativa , 85670-000

Salto do Lontra - Pr.

CNPJ nº 09.022.527/0001-91

Contatos 46 9108-6161 ou 46 3538-2476

Salto do Lontra - PR.19.02.2016

Att. Prefeitura municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR

ORÇAMENTO;

Quant.	Descrição	Vlr Unt.	Vlr Total.
02	QUADROS COM MOLDURA,COM FOTO AÉRE	2.542,00	5.084,00
Valor Total			R\$ 5.084,00
(Cinco mil e oitenta e quatro reais)			

Inês T Maas Garcia
Inês Terezinha Maas Garcia

Inês Terezinha Maas Garcia - ME
CNPJ: 09.022.527/0001-91

AÉRO LONTRA

Ladair Casanova Cavilha

Cel: (46) 9111-2990 e (46)8807-0635

Rua Pato Branco , 383 - Centro - Fone (46) 3538-1976

CNPJ 08.579.291/0001/26

Alvara nº 1270

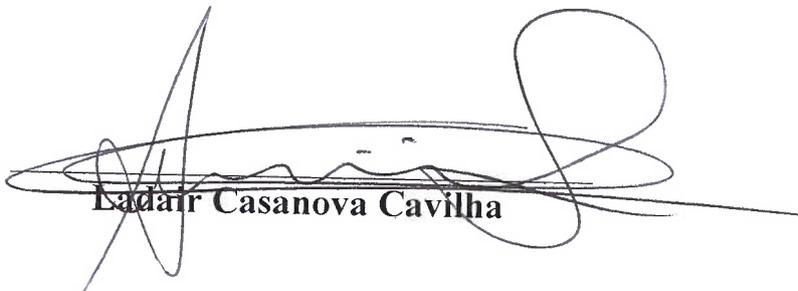
Salto do Lontra – PR 18/02/2016

Á

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DESCRIÇÃO:	valor unitário	total
- 02 Quadros com moldura, com foto Aérea	2.990,00	5.980,00

Valor Total **R\$ 5.980,00**
(Cinco mil e novecentos e oitenta reais)


Ladair Casanova Cavilha

Fotos, Fotos e Quadros

Sirlene Berkembroch

Rua Francisco Beltrão, 534 - Olaria - Salto do Lontra - PR - 85670-000

CNPJ: 13.706.910/0001-36

Fone: (46) 3538-2578 - Fax: (46) 3538-2578

Salto do Lontra - PR, 17/02/2016

À

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR

- ORÇAMENTO:

	Valor unitário	total
- 02 Quadros com moldura, com foto Aérea	3.050,00	6.100,00

Valor TotalR\$ 6.100,00
(Seis mil e cem reais)

Sirlene Berkembroch.

Sirlene Berkembroch



E

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referida a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) INÊS TEREZINHA MAAS GARCIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) GETULIO MAAS		(mãe) IDALVINA ESPINDOLA MAAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-08-1983	IDENTIDADE número 4.577.326-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 038.079.889-12			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BRASILIA			NUMERO 936
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO COOPERATIVA	CEP 85670-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO SALTO DO LONTRA			UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL INÊS TEREZINHA MAAS GARCIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BRASILIA			NUMERO 936
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO COOPERATIVA	CEP 85670-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO SALTO DO LONTRA		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUINZE MIL REAIS)		

CODIGO DE ATIVIDADE E MICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CONFECÇÕES, CALÇADOS E ARMARINHOS. LABORATORIO FOTOGRAFICO
Atividades secundárias	

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
02/03/16
850
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-08-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL EXERCENTE DE: ALTERNATIVA <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
---	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Inês Terezinha Maas Garcia</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Inês Terezinha Maas Garcia</i>
DATA DA ASSINATURA 14-08-2007	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Maria de Mattos</i> RG nº 036.663	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2007 SOB NÚMERO: 41106194490 Protocolo: 07/353386-6, DE 20/08/2007</p> <p>INÊS TEREZINHA MAAS GARCIA 1856770</p> <p>MARIA THEREZA LOPES SALOMAC SECRETARIA GERAL</p>
---	---

20,08,07

INÊS TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA ME.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ Nº 09.022.527/0001-91

1 – INES TEREZINHA MAAS GARCIA , brasileira , casada em regime de comunhão parcial de bens , natural de Nova Prata do Iguaçu – Pr., nascida em 29/08/1983 , empresaria , portadora do CPF nº 038.079.889-12 , e da Rg nº 4.577.326-2-SSP-Pr., residente e domiciliada na Rua Brasília 936 , Bairro Cooperativa , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000.

2 – , IVONEI GARCIA , brasileiro , casado em regime de comunhão parcia de bens , natural de Salto do Lontra – Pr., nascido em 02/05/1971 , do comercio , portado do CPF nº 831.590.539-20 , e da Rg nº 5.983.201-8 – SSP-PR., residente e domiciliado na Av. Nicolau Inacio , s/nº , Bairro Centro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 , sócios componentes da firma que gira sobre o nome empresarial de INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA ME , com sua sede e domicilio na Av. Nicolau Inacio 2.279, Bairro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP – 85670-000 , com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná , sob o NIRE nº 41207706739 , em despacho na sessão de 13/09/2013 , e primeira alteração contratual registrada sob nº 20135765463 , por despacho na sessão de 09/10/2013 , resolvem assim, resolvem assim, alterar o contrato social , mediante as seguintes clausulas.

1ª – Fica alterado o capital social da empresa que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) , totalmente integralizados , passa a ser de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e subscrito em:

- a) A sócia Inês Terezinha Maas Garcia , que possui 14.000 (Quatorze mil) quotas subscrive e integraliza em moeda corrente do país , neste ato mais 12.000 (Doze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada.
- b) O Sócio Ivonei Garcia , que possuía 1.000 U Uma mil) quotas , totalmente integralizadas , subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do país , mais 2.000 (Duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada , ficando assim distribuído o capital social.

Ines Terezinha Maas Garcia	27.000 quotas	R\$ 27.000,00
Ivone Garcia	3.000 quotas	R\$ 3.000,00

2ª – A vista da modificação ora ajustada , e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002 , os sócios resolvem , por este instrumento , atualizar e consolidar o contrato social , tornando assim, sem efeitos , a partir desta data as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados as disposições da referida lei nº 10.406/2002 , aplicáveis a esse tipo secretario , passa a ter a seguinte redação.

1 – INES TEREZINHA MAAS GARCIA , brasileira , casada em regime de comunhão parcial de bens , natural de Nova Prata do Iguaçu – Pr., nascida em 29/08/1983 , empresaria , portadora do CPF nº 038.079.889-12 , e da Rg nº 4.577.326-2-SSP-Pr., residente e domiciliada na Rua Brasília 936 , Bairro Cooperativa , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000.

2 – , IVONEI GARCIA , brasileiro , casado em regime de comunhão parcia de bens , natural de Salto do Lontra – Pr., nascido em 02/05/1971 , do comercio , portado do CPF nº 831.590.539-20 , e da Rg nº 5.983.201-8 – SSP-PR., residente e domiciliado na Av. Nicolau Inacio , s/nº , Bairro Centro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 , sócios componentes da firma que gira sobre o nome empresarial de INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA ME , com sua sede e domicilio na Av. Nicolau Inacio 2.279, Bairro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP – 85670-000 , com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná , sob o NIRE nº 41207706739 , em despacho na sessão de 13/09/2013 , resolvem assim, resolvem assim, alterar o contrato social , mediante as seguintes clausulas.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

02 03 / 16
839
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

INÊS TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA ME.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ Nº 09.022.527/0001-91

1ª – A sociedade girara sob nome empresarial de INES TEREZINHA MAAS GARCIA CIA LTDA ME . e terá sua sede e domicilio na rua Av. Nicolau Inacio , 2.279 , bairro Cooperativa , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000.

2ª – O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididas em 30.000(Trinta mil) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

Ines Terezinha Maas Garcia	27.000 quotas	R\$ 27.000,00
Ivone Garcia	<u>3.000</u> quotas	R\$ <u>3.000,00</u>
Total	30.000 quotas	R\$ 30.000,00

3ª – O objeto social é :

4781-4/01 – Comercio Varejista de artigos do Vestuário e acessórios.

7420-0/03 – Laboratório Fotográfico

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 2.007, e seu prazo de duração e indeterminado.

5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda , formalizando se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª – A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor das quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá a sócia INES TEREZINHA MAAS GARCIA , com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR , autorizado o uso do nome empresarial individualmente , vedado , no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

8ª – Ao termino de cada exercício social , em 31 de Dezembro , o administrador prestara contas justificadas de sua administração , procedendo a elaboração de inventario , do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apuradas.

9ª - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social , os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo , abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª – Os sócios poderão de comum acordo , fixar uma retirada mensal , a titulo de pro-labore , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra no disposto do art. 2º inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/1999 , e que o volume de sua receita não excedera o limite fixado no art. 2º inciso I da Lei 9.841 , não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art 3º da mencionada Lei.

13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio , a sociedade continuara suas atividades , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanecente(s) , o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade , a data da resolução , verificada em balanço especialmente levantado.

INÊS TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA ME.
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
 CNPJ Nº 09.022.527/0001-91

14ª – O administrador(s) declara(m) , sob penas da lei , de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial , ou em virtude de condenação criminal , ou por se encontrar sob efeito dela , a pena que vede , ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos , ou por crime falimentar , de prevaricação, peita ou suborno , concussão, peculato , ou contra a economia popular , contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo , fé publica ou a propriedade .

15ª – Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias .

Salto do Lontra , Pr., 03 de Outubro de 2013

Inês T. Maas Garcia Ivonei Garcia
 Inês Terezinha Maas Garcia Ivonei Garcia

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2013
 SOB NUMERO: 20135658004
 Protocolo: 13/565800-4, DE 03/10/2013

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

INÊS TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA
 LTDA - ME



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

02/03/16
 [Signature]
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.022.527/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2007
NOME EMPRESARIAL INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONFECÇOES GARCIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV NICOLAU INACIO	NÚMERO 2.279	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO COOPERATIVA	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3538-2476
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/02/2016** às **09:30:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA - ME**
CNPJ: **09.022.527/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:54:34 do dia 26/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2016.

Código de controle da certidão: **4623.AB5F.42E1.3799**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

014



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09022527/0001-91
Razão Social: INES TEREZINHA MAAS GARCIA
Nome Fantasia: CONFECCOES GARCIA
Endereço: RUA BRASÍLIA 936 / COOPERATIVA / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016

Certificação Número: 2016021907132998220486

Informação obtida em 19/02/2016, às 09:35:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014350376-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.022.527/0001-91**

Nome: **INES TEREZINHA MAAS GARCIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

016

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA NR. 102/2016

Cadastro : 33270
Nome : INES TEREZINHA MAAS GARCIA - ME
CGC/CPF : 09.022.527/0001-91
Endereço : AV NICOLAU INACIO 2279
Bairro : COOPERATIVA
Nr Protocolo: 1

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, CONSTA DÉBITOS A VENCER referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Joelcio Dalla Valle passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 30 (Trinta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a sua original.

Existem débitos a vencer de R\$ 383,21

SALTO DO LONTRA - PR, 15 de Fevereiro de 2016 .

JOELCIO DALLA VALLE
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
02/03/16
Comissão de Licitações

Governo Municipal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.022.527/0001-91

Certidão nº: 20431154/2016

Expedição: 19/02/2016, às 09:32:37

Validade: 16/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.022.527/0001-91, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2016
PROCESSO Nº 76/2016
EXCLUSIVO ME/EPP

A comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para AQUISIÇÃO DE QUADRO COM MOLDURA COM FOTO AREA DO MUNICÍPIO, através de "Dispensa de Licitação".

O **Artigo 24, inciso II** dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

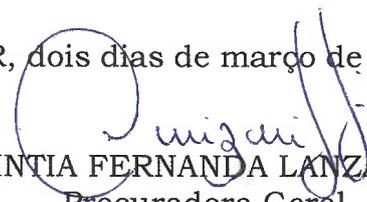
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA -ME.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, dois dias de março de 2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

C



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19.241/2015, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 09/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS COM MOLDURA COM FOTOS AEREAS DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA -ME

VALOR TOTAL R\$ 5.084,00 (Cinco Mil e Oitenta e Quatro Reais)

DATA:

Alfonini

MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/08/2016</u>
JORNAL: <u>DICENS</u>
EDIÇÃO: <u>1055 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/03/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
EDIÇÃO: <u>REGIONAL</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

020 E

Sexta-Feira, 04 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1055

Página 97 / 103

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19.241/2015, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 09/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS COM MOLDURA COM FOTOS AERIAS DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA -ME
VALOR TOTAL R\$ 5.084,00 (Cinco Mil e Oitenta e Quatro Reais)

DATA:

MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitações

Cod177746

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19.241/2015, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 10/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal

CONTRATADO: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

DATA: 02/03/2016

MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitações

Cod177787

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal e impressão ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE-BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL		SERV	1,00	6.300,00
TOTAL						6.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ - Prefeito Municipal

Cod177788

Extrato do contrato nº 016/2016

Processo dispensa nº 09/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA -ME

CNPJ Nº 09.022.527/0001-91

Representante: INES TEREZINHA MAAS GARCIA

CPF nº 038.079.889-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS COM MOLDURAS DE FOTOS AÉREAS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.084,00 (Cinco Mil e Oitenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 01/03/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod177787

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016

Processo dispensa nº 010/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.

CNPJ Nº 09.486.392/0001-15

Representante: JESSICA IBANHES PEREIRA

CPF nº 351.824.598-82

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/03/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod177881

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.438, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o pagamento de férias a servidores Municipais.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 30 dias de férias, em espécie, ao servidor Albeneir Dias Ferreira, RG nº 9.577.268-0-PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 05.03.2014 a 05.03.2015-30 dias, por motivos de Atender Agricultores em período de safra.

Art. 2º Autorizar o pagamento de 20 dias de férias, em espécie, ao servidor Alcionir Bacchi, RG nº 30.177.854-49-RS, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 10.08.2014 a 10.04.2015-20 dias, por motivos de doença na família.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 03 de março de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.439, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Homologa Adicional por Tempo de Serviço.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores adiante nominados, sendo:

Nome	Cargo	Data Concessão	%
Eliane Maria Elchetatt	Auxiliar de Saneamento	03.03.2016	05
Mônica Casagrande	Professor 20 hs	02.03.2016	05
Silvana de Lima	Enfermeiro	01.03.2016	05

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 03 de março de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod177790

Ato de Homologação e de Adjudicação.

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 023/2016, referente à contratação de empresa e/ou pessoa física (autônomo) para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de São João-PR, com veículos que deverão seguir as orientações do Detran, Denatran e Contran, bem como legislação pertinente, com os roteiros descritos no edital, no período letivo de 2016, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação ao proponente: Getúlio Artidor Borges da Silva. São João, 02 de março de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

Extrato do Contrato nº 069/2016

Contratante: Município de São João, Contratado: Getúlio Artidor Borges da Silva. Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoa física (autônomo) para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de São João-PR, com veículos que deverão seguir as orientações do Detran, Denatran e Contran, bem como legislação pertinente, com os roteiros descritos no edital, no período letivo de 2016. Valor global previsto R\$ 21.100,00.

Aviso de Revogação - Lelão nº 01/2016.

O Município de São João - Paraná, considerando necessidade de melhor resguardo do interesse público, bem como a possibilidade de se obter maior amplitude de ofertantes evidenciados, em consonância a súmula nº. 473 do STF e Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do processo licitatório LELÃO nº 001/2016, que tem por objeto a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (ÔNIBUS, CAMINHÃO E MÁQUINAS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacoesj@hotmail.com. São João, 03 de março de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

Cod177968



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

021

E

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2016

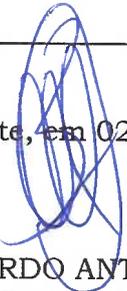
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO COM MOLDURA COM FOTO AREA DO MUNICÍPIO

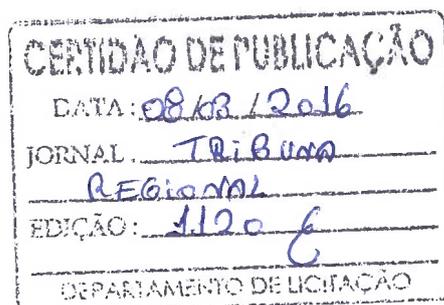
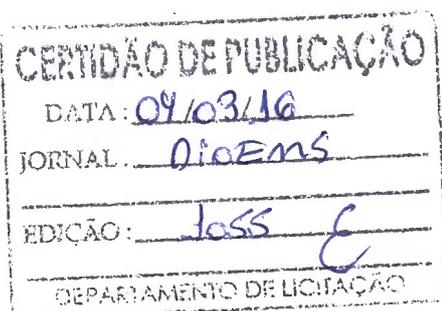
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA -ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	quadros com molduras de fotos aéreas 2,00 x 1,20 m		UN	2,00	2.542,00	5.084,00
TOTAL							5.084,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste, em 02 de março de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

022

E

Sexta-Feira, 04 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1055

Página 96 / 103

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº. 36/2016 – CONTRATO Nº. 31/2015.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e LOMAR ANDRETTA GONÇAVES.
OBJETO: Acréscimo de valor.
VIGÊNCIA: Até 03/04/2016.
DATA: 29/02/2016.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO Nº 37/2016 – AO CONTRATO 87/2015

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e JONIKAITES & JONIKAITES - ME.
OBJETO: Prorrogação de valor e prazo.
DATA: 29/02/2016.

Cod177768

CÂMARA

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DO DPTO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2015.

As 13h10min do dia vinte e seis do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, perante a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social composta pelos Vereadores: Benvindo Clovis Sponchiado – Presidente; Marcos Cichocki – Vice Presidente e Tereza Romssoni - Relatora, indicados pelas respectivas bancadas e nomeados através da Portaria nº 11/2016 datada de 16 de Fevereiro de dois mil e dezesseis para comporem a referida Comissão. Procedida à chamada verificou-se a presença dos seguintes Vereadores: Conrado Marcon – Presidente Substituto e Tereza Romssoni - Relatora. O Vereador e Presidente Benvindo Clovis Sponchiado não compareceu a Sessão Extraordinária e foi substituído pelo Vereador Conrado Marcon. O Vereador e Vice Presidente Marcos Cichocki não compareceu a Sessão Extraordinária por motivos particulares. Havendo numero Regimental e sobre a proteção de Deus o Senhor Presidente instalou a Sessão Extraordinária, após comunicou a todos os objetivos da mesma: "Realização de Audiência Pública Quadrimestral relativa a Assuntos Relacionados ao 3º Quadrimestre de 2015, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015, do Departamento Municipal de Saúde". Na sequência solicitou do Secretário Executivo da Câmara Municipal Gerson Luiz Ghiggi, proceder a Leitura do Expediente. – Leitura do Edital de Convocação de Audiência Pública nº 001/2016 – Presidência e Leitura do Edital de Convocação de Audiência Pública assinado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sr. João Paulo Sezeapanik, ambos publicados no Jornal Novo Tempo – Órgão Oficial do Município e no DIOEMS. Em seguida, perante a Comissão, Vereadores, autoridades municipais, funcionários públicos, órgão de imprensa e munícipes em geral, compareceu a responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Ivone Sponchiado e também o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. João Paulo Sezeapanik, conforme determina a Legislação vigente, que se reportaram sobre os assuntos da Audiência Pública, ou seja a Prestação de Contas do Departamento Municipal de Saúde, do 3º Quadrimestre de 2015, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015. Em seguida foram passados as mãos do Presidente Substituto da Comissão, Vereador Conrado Marcon e demais Vereadores Membros da Comissão, os documentos pertinentes a Audiência Pública. Após ter sido demonstrada e avaliada a Prestação de Contas do Departamento Municipal de Saúde, do 3º Quadrimestre de 2015, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015, a palavra foi deixada aberta aos Vereadores e pessoas presentes. Após constando que nada mais houve a ser tratado na Audiência Pública, o Presidente agradeceu a presença de todos, solicitando a leitura da Ata que achada conforme foi aprovada e no final assinada pelos Senhores Vereadores membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, ficando a mesma gravada em sua íntegra em Áudio de Computador. Levante-se a Sessão.
CONRADO MARCON
Presidente Substituto
TEREZA ROMSSONI
Relatora

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, RELATIVO ASSUNTOS RELACIONADOS AO 3º QUADRIMESTRE DE 2015 E DOS GASTOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES – FMDCA, RELATIVOS AO 3º (terceiro) QUADRIMESTRE DE 2015.

As 18h00min do dia vinte e seis do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, perante a Comissão de Finanças e Orçamento composta pelos Vereadores: Conrado Marcon - Presidente, Alberto dos Santos – Vice Presidente e Natalino Gonçalves - Relator, indicados pelas respectivas bancadas e nomeados através da Portaria nº 11/2016 datada de dezesseis de Fevereiro de dois mil e dezesseis para comporem a referida Comissão. Procedida à chamada verificou-se a presença dos seguintes Vereadores: Presidente Conrado Marcon e Relator Substituto Vilson Matciulevich, substituindo o Relator Natalino Gonçalves que não se fez presente a Sessão de Audiência Pública por motivos particulares. O Vice Presidente Alberto dos Santos não se fez presente a Sessão de Audiência Pública por motivos particulares. Havendo numero Regimental e sobre a proteção de Deus o Senhor Presidente Conrado Marcon instalou a Sessão Extraordinária e comunicou a todos os objetivos da mesma: "Realização de Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Relativo Assuntos Relacionados ao 3º Quadrimestre de 2015 e Avaliação dos Trabalhos e dos Gastos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – FMDCA, relativos ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2015". Na sequência solicitou do Secretário Executivo da Câmara Municipal Gerson Luiz Ghiggi, proceder a Leitura do Expediente. – Leitura do Edital de Convocação de Audiência Pública nº 002/2016 – Presidência; Leitura do Edital de Convocação de Audiência Pública datado de 22 de Fevereiro de 2016 do Prefeito Municipal Moacir Fiamoncini, ambos publicado no Jornal Novo Tempo – Órgão Oficial dos Poderes Executivo e Legislativo e DIOEMS. Em seguida, perante a Comissão, Vereadores, autoridades municipais, funcionários públicos, Órgãos de Imprensa e munícipes em geral, compareceu o Sr. Alexandre Vansetto, em conformidade com o disposto no art. 4º, Art. 9º da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que saudou os presentes, principalmente os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, se reportou sobre os assuntos da Audiência Pública. Após apresentou a matéria referente à Audiência Pública. Em seguida passou as mãos do Presidente da Comissão, Vereador Conrado Marcon os seguintes documentos: - Demonstrativos dos Gastos por Departamento; - Demonstrativo da Execução Orçamentária; - Demonstrativo dos Gastos com Educação Janeiro a Dezembro de 2015; - Demonstrativo dos Gastos de Saúde Janeiro a Dezembro de 2015; - Demonstrativo dos Gastos com a Câmara Municipal Janeiro a Dezembro de 2015; - Demonstrativos das Dívidas do Município (saldo pagos até o 3º Quadrimestre); Demonstrativo Resultado Orçamentário Janeiro a Dezembro de 2015 e Demonstrativo dos Gastos FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) Janeiro a Dezembro de 2015. Em seguida a palavra foi deixada aberta aos Vereadores e pessoas presentes em Plenário para questionamento sobre o conteúdo apresentado, aonde vários questionamentos foram feitos por parte dos membros da Comissão e demais pessoas presentes. Após ter sido demonstrada e avaliada o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de dois mil e quinze e constando que nada mais houve a ser tratado na Audiência Pública, o Presidente agradeceu a presença de todos, solicitando a leitura da Ata que achada conforme foi aprovada e no final assinada pelos Senhores Vereadores, ficando a mesma gravada em sua íntegra em MD. Levante-se a Sessão.
CONRADO MARCON
Presidente
VILSON MATCIULEVICZ
Relator - Substituto

Cod177791

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO COM MOLDURA COM FOTO AREA DO MUNICÍPIO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	quadros com molduras de fotos aéreas 2,00 x 1,20 m		UN	2,00	2.542,00	5.084,00
TOTAL							5.084,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antônio do Sudoeste, em 02 de março de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTINÁ - Prefeito Municipal

Cod177745



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 15/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA -ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.022.527/0001-91, estabelecida na AV NICOLAU INACIO, 2279 - CEP: 85670000 - BAIRRO: COOPERATIVA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 09/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE QUADROS COM MOLDURAS DE FOTOS AÉREAS DO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	12246	quadros com molduras de fotos aéreas 2,00 x 1,20 m		UN	2,00	2.542,00	5.084,00
TOTAL								5.084,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 09/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.084,00(Cinco Mil e Oitenta e Quatro Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de em até 30 dias contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

Ines



Município de Santo Antonio do Sudoeste 024
Estado Do Paraná

E

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 09/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como

Ins.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

025

E

sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 09/2016 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CESAR MARCELO DOS SANTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dois dias de março de 2016

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Ines Terezinha Maas Garcia
INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA -ME
CNPJ Nº: 09.022.527/0001-91
INES TEREZINHA MAAS GARCIA
CPF Nº: 038.079.889-12

Ines Terezinha Maas Garcia - ME
CNPJ: 09.022.527/0001-91

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

026

E

Extrato do contrato n° 015/2016
Processo dispensa n° 09/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA -ME

CNPJ N° 09.022.527/0001-91

Representante: INES TEREZINHA MAAS GARCIA

CPF n° 038.079.889-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS COM MOLDURAS DE FOTOS AÉREAS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.084,00 (Cinco Mil e Oitenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 01/03/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/03/2016
JORNAL: DIARIAS
EDIÇÃO: 1055 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/03/2016
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1120 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

027

Sexta-Feira, 04 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1055

Página 97 / 103

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19.241/2015, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 09/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS COM MOLDURA COM FOTOS AEREAS DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA -ME
VALOR TOTAL R\$ 5.084,00 (Cinco Mil e Oitenta e Quatro Reais)

DATA:
MARILIS CRISTINA TONINI-Presidente da Comissão Licitações

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19.241/2015, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 10/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal

CONTRATADO: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.
VALOR TOTAL R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

DATA: 02/03/2016
MARILIS CRISTINA TONINI-Presidente da Comissão Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal e impressão ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE-BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL		SERV	1,00	6.300,00	6.300,00
TOTAL							6.300,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de março de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTINÃ - Prefeito Municipal

Extrato do contrato nº 015/2016 Processo dispensa nº 09/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: INES TEREZINHA MAAS GARCIA E CIA LTDA -ME
CNPJ Nº 09.022.527/0001-91

Representante: INES TEREZINHA MAAS GARCIA
CPF nº 038.079.889-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS COM MOLDURAS DE FOTOS AÉREAS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.084,00 (Cinco Mil e Oitenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 01/03/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016 Processo dispensa nº 010/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.
CNPJ Nº 09.486.392/0001-15

Representante: JESSICA IBANHES PEREIRA
CPF nº 351.824.598-82

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/03/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ - PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.438, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o pagamento de férias a servidores Municipais.
O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 30 dias de férias, em espécie, ao servidor Albeneir Dias Ferreira, RG nº 9.577.256-0-PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 05.03.2014 a 05.03.2015-30 dias, por motivos de Atender Agricultores em período de safra.

Art. 2º Autorizar o pagamento de 20 dias de férias, em espécie, ao servidor Alcionir Bacchi, RG nº 30.177.854-49-RS, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 10.08.2014 a 10.04.2015-20 dias, por motivos de doença na família.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 03 de março de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.439, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Homologa Adicional por Tempo de Serviço.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores adiante nominados, sendo:

Nome	Cargo	Data Concessão	%
Eliane Maria Elchett	Auxiliar de Saneamento	03.03.2016	05
Mônica Casagrande	Professor 20 hs	02.03.2016	05
Silvana de Lima	Enfermeiro	01.03.2016	05

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 03 de março de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Ata de Homologação e de Adjucação.

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 023/2016, referente à contratação de empresa e/ou pessoa física (autônomo) para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de São João-PR, com veículos que deverão seguir as orientações do Detran, Denatran e Contran, bem como legislação pertinente, com os roteiros descritos no edital, no período letivo de 2016, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da licitação ao proponente: Getúlio Artidor Borges da Silva. São João, 02 de março de 2016. Altair José Gasparetto-Prefeito Municipal de São João.

Extrato do Contrato nº 069/2016

Contratante: Município de São João, Contratado: Getúlio Artidor Borges da Silva. Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoa física (autônomo) para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino de São João-PR, com veículos que deverão seguir as orientações do Detran, Denatran e Contran, bem como legislação pertinente, com os roteiros descritos no edital, no período letivo de 2016. Valor global previsto R\$ 21.100,00.

Aviso de Revogação - Lelão nº 01/2016.

O Município de São João - Paraná, considerando necessidade de melhor resguardo do interesse público, bem como a possibilidade de se obter maior amplitude de ofertantes evidenciados, em consonância a súmula nº. 473 do STF e Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do processo licitatório LELÃO nº 001/2016, que tem por objeto a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (ÔNIBUS, CAMINHÃO E MÁQUINAS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacao@hotm.com. São João, 03 de março de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.